TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo nº: Classe - Assunto Exeqüente: Executado:	0508085-16.2014.8.26.0037 Execução Fiscal - Dívida Ativa Prefeitura do Municipio de Araraquara Marcela Xavier Alves Lacerda
	CONCLUSÃO
Fazenda Pública da Cor	2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara de marca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
Vistos.	
por parte do executado CPC. Dou por Provide (Bacenjud/Renajud/Sera Homolo manifestada pelo exeque Intime-se/ou despesas postais no Após o A segui de Serviços da Correge	asajud). ogo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursa ente. se a parte devedora para comprovar o recolhimento das custas judiciária o prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na dívida ativa estadual. trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. r, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Norma doria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação ara conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.
Araraqu	ara, 10 de agosto de 2018.
DOCUMENTO ASSINA	DO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	DATA
Em de	_ de 2018. recebi estes autos em cartório.

Ι

Em	de	de 2018.	recebi	estes	autos	em	cartório
O Agente	e Administrativ	/O					·